



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 602/14

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 ALTERA O PLANO PLURIANUAL PPA-2013/2017 (LEI N. 5.332), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2014 (LEI N. 5.343) E A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LEI N. 5.420).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Bloco de Atenção Básica - ESF	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0004	Pouso Alegre com Mais Prevenção e Saudável	
Atividade	2088	Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF	
Elemento de Despesa	3191.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Atividade	2090	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
Elemento de Despesa	3191.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação na seguinte dotação do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Bloco de Atenção Básica - PAB	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0004	Pouso Alegre com Mais Prevenção e Saudável	
Atividade	2088	Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF	
Elemento de Despesa	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
Atividade	2090	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
Elemento de Despesa	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE
FEVEREIRO 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 602/2014

Objetiva o Projeto de Lei criar elemento de despesa para pagamento de obrigações patronais, referentes ao Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF, no que tange aos agentes comunitários da saúde e estrutura saúde da família.

Para a execução orçamentária de forma regular, será necessária a criação da dotação mencionada no art. 1º, com elemento de despesa n. 3191.13.00 - Obrigações Patronais, Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Desta forma, foi elaborado o presente Projeto de Lei, que peço seja votado favoravelmente pelos ilustres membros dessa Casa.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL